



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.672, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre prorrogação de cessão da servidora pública municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em conformidade com o Decreto nº 8.579, de 17 de abril de 2009 e ainda, em atendimento ao solicitado a este Executivo Municipal pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia – **DURVAL CARNEIRO NETO**, mediante **OFÍCIO SJBA-SECAP-497-2023**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a **CESSÃO** da servidora **TARCILLY PIRES MIRANDA SANTANA**, Auxiliar Administrativa, Matrícula nº 10986, integrante do Quadro de Servidores Efetivos deste Município, cedida ao **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, com **ÔNUS** para este Município, para exercer função comissionada de Supervisor de Seção, Código FC-05, na **Subseção Judiciária de Itabuna**.

Parágrafo único – A prorrogação da cessão da servidora referida nos termos do “caput” deste artigo entrará em vigor a partir de **17 de abril de 2024**, com término previsto para **17 de abril de 2026**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de janeiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.01.16 15:11:41 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo